

" Lei nº 1102/73 "

A Câmara Municipal do Município de Condições da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, emite a presente Lei nº 1102/73 e resolve enviá-la a S. Excia e S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica aberto no vigente Exercício da Despesa o Crédito Especial de R\$ 23.074,23 (vinte e três mil setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para pagamento aos comitê. serviços de juros e correção monetária, pela aquisição de uma Motocicleta Honda Kluger - Wanda.

Art. 2º: Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial, fica o Poder Executivo autorizado a ajudar o saldo em igual importância da conta: Licitação Transportes e Comunicações - 4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações - 4.1.3.2.42 - Materiais e Equipamentos Rodoviários.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Condições da Barra, em 10 de agosto de 1973.

Humberto de Sousa Lima
Presidente da Câmara